



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 99/2012

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 24 de setembro de 2012;

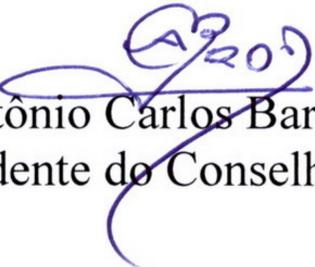
Considerando Memorando n.º 140/2012 da PROEN, de 06 de setembro de 2012,

RESOLVE

Aprovar, na forma do anexo, **as alterações no Curso Técnico em Informática** – forma integrada, do *campus* Venâncio Aires, IF Sul, como segue:

1. Reduzir a carga horária total do curso de 4.153 (quatro mil, cento e cinquenta e três) horas para 4.033 (quatro mil e trinta e três) horas, para as turmas com ingresso em 2011;
2. Reduzir a carga horária total do curso de 4.170 (quatro mil, cento e setenta) horas para 4.050 (quatro mil e cinquenta) horas, para as turmas com ingresso a partir de 2012.

Pelotas, 25 de setembro de 2012.


Antônio Carlos Barum Brod
Presidente do Conselho Superior